



DELIBERAÇÃO Nº 39/2022 – CEDCA/PR

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2022;

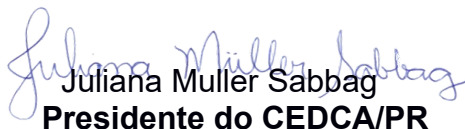
DELIBERA

Art. 1º Aprova o Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.


Juliana Müller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR



REGULAMENTO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Capítulo I - Objetivos

Art. 1º A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, por meio da Resolução Conjunta nº 01/2022, a ser realizada no mês de junho de 2023, em data e local a serem definidos posteriormente pelo CEDCA/PR, tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipais, estadual/do Distrito Federal e nacional para reflexão e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º São objetivos específicos da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná:

§ 1º Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

§ 2º Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

§ 3º Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

§ 4º Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

§ 5º Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

§ 6º Refletir sobre a necessidade de ampliação dos orçamentos destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

7º Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia.

Capítulo II - Eixos Temáticos

Art. 3º A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá como tema central: "***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade***". e como eixos temáticos:

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia

Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Capítulo III - Realização da Conferência

Art. 4º A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná será realizada em quatro etapas distintas.

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

§ 1º A primeira etapa consiste nas Conferências Livres, que poderão ser realizadas previamente às conferências municipais, desde que o CMDCA seja informado de sua realização e que o seu debate seja encaminhado ao CMDCA até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal, e suas deliberações devem subsidiar os debates da Conferência Municipal;

§ 2º A segunda etapa consiste nas Conferências Municipais a serem realizadas de modo a respeitar a data limite de 31 de Dezembro de 2022;

§ 3º A terceira etapa consiste em, pelo menos, uma live orientativa para a XI Conferência Estadual, e deve ser realizada no mês que antecede a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Os delegados e delegadas eleitos da Conferência Municipal para participar da XI Conferência Estadual deverão participar desta live orientativa a fim de fortalecer o conhecimento sobre o tema.

I - Considerando o fortalecimento da participação de crianças e adolescentes no processo de conferências, poderá ser realizado uma videoconferência preparatória com os adolescentes eleitos delegados para a Conferência Estadual, mediante critérios estabelecidos em deliberação própria do CEDCA/PR.

§ 4º A quarta etapa consiste na realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento e demais documentos a serem publicados posteriormente.

I - A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá duração de três dias, sendo que o primeiro dia será realizado o credenciamento, entrega de materiais aos delegados e delegadas e abertura da mesa de trabalho que consiste em composição de mesa, leitura e aprovação do Regimento Interno.

Art. 5º O descumprimento dos prazos estabelecidos para a primeira, segunda e terceira etapas não constitui impedimento para a realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 6º Quanto a competência da organização das etapas, temos o seguinte:

I - A Primeira Etapa pode ser realizada por quaisquer atores da sociedade civil ou do poder público, desde que comunicado antecipadamente o CMDCA, conforme Art.4º § 1º;

II - A Segunda Etapa é de responsabilidade dos CMDCA's em conjunto com os gestores municipais;

III - A Terceira Etapa é de responsabilidade do CEDCA/PR em conjunto com a SEJUF;

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

IV – A Quarta Etapa é de responsabilidade do CEDCA/PR em conjunto com a SEJUF.

Parágrafo único. O CEDCA/PR acompanhará o processo de organização de cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Art. 7º Para participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, haverá 518 (quinhentos e dezoito) delegados e delegadas com direitos a voz e a voto, e mais 109 (cento e nove) participantes, totalizando 627 (seiscentos e vinte e sete) participantes, assim distribuídos:

§ 1º **48 (quarenta e oito) Delegados e Delegadas Natos:**

I - 48 (quarenta e oito) delegados e delegadas conselheiros do CEDCA,/PR sendo eles os Conselheiros Estaduais do Direito da Criança e do Adolescentes titulares e suplentes;

§ 2º **470 (quatrocentos e setenta) Delegados e Delegadas assim distribuídos:**

I - 85 (oitenta e cinco) delegados e delegadas representantes da **Sociedade Civil no CMDCA** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II;

II - 85 (oitenta e cinco) delegados e delegadas representantes **Governamentais no CMDCA** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II;

III - 168 (cento e sessenta e oito) delegados e delegadas **Conselheiros Tutelares** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II;

IV - 37 (trinta e sete) delegados e delegadas **Crianças e Adolescentes** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II, sendo que os municípios na realização de suas Conferências Municipais deverão incentivar e respeitar a participação de adolescentes considerando a representatividade de até 30% destes devem ser de segmentos sociais com maior vulnerabilidade¹, representativos da diversidade brasileira ou ainda, invisibilizados frentes as políticas públicas;

¹ Povos indígenas; População negra; Meninas; Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; Pessoas com deficiência; Povos e comunidades tradicionais; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; Em acolhimento institucional; Em situação de rua; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Migrantes, refugiados e apátridas; Filhos de pais em situação de privação de liberdade; Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; Moradores de periferias e favelas. (Documento orientador CONANDA, disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>)

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

V - 35 (trinta e cinco) delegados e delegadas que atuem na **Rede de Atendimento**, eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II, entre profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego, segurança pública, e demais atores do SGD) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento;

VI - 34 (trinta e quatro) delegados e delegadas dos **Movimentos Sociais** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II, entre os representantes que atuem diretamente na política da criança e do adolescente;

VII - 18 (dezoito) delegados e delegadas do **Sistema de Justiça** eleitos nas Conferências Municipais;

vagas estabelecidas no anexo II, entre Promotores, Juízes e Defensores;

VIII - 08 (oito) Delegado dos **Fóruns DCA/PR** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II.

§ 3º 89 (oitenta e nove) Convidados, assim distribuídos:

(Redação dada pela Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR)

I- 23 (vinte e três) representantes dos Escritórios Regionais da SEJUF, sendo indicado um representante de cada escritório, preferencialmente o técnico responsável pela orientação e articulação aos municípios no que se refere ao processo de realização das Conferências Municipais;

II - 03 (três) adolescentes do CPA;

II- 23 (vinte e três) convidados a serem definidos pela Comissão Organizadora do CEDCA/PR;

IV - 40 (quarenta) acompanhantes/ responsáveis das crianças e dos adolescentes.

§ 4º 20 (vinte) Observadores:

I - A serem inscritos por ordem de chegada e até o limite de vagas, no primeiro dia do evento conforme orientações a serem realizadas e publicadas posteriormente pela Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º Os delegados e delegadas e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no local da Conferência em dia e local a ser divulgado posteriormente.



§ 6º Serão credenciados como delegados e delegadas os representantes eleitos nos municípios, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação, e que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com foto.

§ 7º O Quadro demonstrativo com a divisão das vagas por segmento encontra-se no ANEXO I deste regulamento.

Art. 8º A participação dos 518 (quinhentos e dezoito) delegados e delegadas se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do delegado titular. Os municípios deverão encaminhar as indicações dos delegados e delegadas titulares e suplentes aos Escritórios Regionais da SEJUF somente por meio do e-mail. No credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, conforme orientações a serem realizadas posteriormente.

§ 2º Não será permitida a representação concomitante de delegado titular e suplente.

§ 3º A participação na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será permitida apenas às pessoas relacionadas no Artigo 6º deste regulamento, e condicionado à efetivação da sua inscrição.

Art. 9º As 470 (quatrocentos e setenta) vagas de delegados e delegadas, descritas no Artigo 7º § 2º, para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram estabelecidas considerando a divisão por porte dos municípios segundo dados do último censo do IBGE, conforme quadro abaixo:

Porte	Quantidade de municípios	Delegados e Delegadas	Quant. de Delegados e Delegadas por Município
Pequeno Porte I	312	312	1
Pequeno Porte II	55	55	1
Médio Porte	14	28	2
Grande Porte	17	68	4
Metrópole	1	7	7
Total	399	470	-

§ 1º O CEDCA/PR definiu pela ampla participação dos 399 municípios do Estado do Paraná na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo garantido ao menos uma vaga de delegado para a Conferência Estadual, considerando o porte do Município.

§ 2º A divisão detalhada de delegados e delegadas por município do Estado do Paraná para participar da XI Conferência Estadual da Criança e do Adolescente encontra-se no anexo II deste regulamento.

Art. 10º O indicativo da quantidade das vagas dos segmentos: Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA's), Conselho Tutelar (CT), Movimentos Sociais, Sistema de Justiça, Crianças e Adolescentes, Rede de Atendimento e Fóruns, foram distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º As vagas do Sistema de Justiça foram distribuídas para sedes dos Escritórios Regionais da SEJUF, cujos municípios fossem de porte médio, grande e metrópole.

§ 2º As Vagas dos Fóruns foram distribuídas para os municípios que possuem coordenação do Fórum DCA estabelecida, conforme informação fornecida pelo próprio Fórum DCA.

§ 3º As vagas do CT, CMDCA, Movimentos Sociais e Rede de Atendimento foram distribuídas aos 399 municípios, garantindo a representação de pelo menos 01 vaga de qualquer destas representações por município.

§ 4º As vagas das crianças e dos adolescentes foram distribuídas entre os municípios com vagas disponíveis após esgotados os demais critérios, de acordo com os seus respectivos portes.

1

§ 5º Caso o município não tenha representação do segmento indicado, o mesmo deverá seguir a orientação estabelecida pelo CONANDA referente à troca dos segmentos.

- a. Caso os municípios com vaga(s) para delegados e delegadas dos segmentos Redes de Atendimento, Movimentos Sociais, Fórum DCA e Sistema de Justiça não consigam representação, a eleição de delegados e delegadas poderá ocorrer para os segmentos substitutivos, conforme:

Segmentos Pré-definidos	Segmentos Substitutivos
Redes de Atendimento	CMDCA's Governamentais ou CMDCA's Sociedade Civil
Movimentos Sociais	CMDCA's Governamentais ou CMDCA's Sociedade Civil
Fórum DCA	CMDCA's Governamentais ou CMDCA's Sociedade Civil
Sistema de Justiça	Conselho Tutelar

- b. Não é permitida a substituição de delegados e delegadas para os demais segmentos.

§ 6º A distribuição do número de delegados e delegadas eleitos por Município para participar da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná encontra-se no Anexo II deste regulamento.

§ 7º O Quadro síntese de distribuição de vagas de delegados e delegadas por área de abrangência da Regional da SEJUF encontra-se disponível no Anexo III deste regulamento.

Art. 11º De acordo com as diretrizes do CONANDA a Comissão Organizadora da Conferência e o CEDCA/PR cada delegado do segmento Criança e Adolescente terá o acompanhamento dos pais ou de responsável legal.

§ 1º Será de responsabilidade do Município e do CMDCA garantir que essas informações cheguem aos candidatos do segmento criança e adolescente e seus responsáveis legais.

§ 2º No ato do preenchimento da ficha de inscrição a Criança ou adolescente deverá indicar o seu representante legal que acompanhará o mesmo na XI Conferência Estadual.

Capítulo V – Envio de Propostas

Art. 12 Os municípios deverão enviar ao respectivo Escritórios Regionais da SEJUF a síntese do relatório da Conferência Municipal e a Identificação do(s) Delegado(s) e/ou Delegada(s) Eleito(s) em até 15 dias após a finalização do evento, conforme anexos IV e V deste documento.

Art. 13 As propostas das Conferências Municipais subsidiarão os debates da Conferência Estadual, portanto deverão ser encaminhadas aos Escritórios Regionais da SEJUF até 15 dias após a realização das Conferências Municipais, conforme anexo VI. Cada município fará até 3 propostas por eixo temático para a Conferência Estadual, sendo que as propostas de nível nacional serão elaboradas nos grupos de trabalho na Conferência Estadual.

Art. 14 Os Escritórios Regionais da SEJUF encaminharão ao CEDCA/PR via o sistema CONSIG as informações das Conferências Municipais conforme os anexos constantes no Guia Orientativo, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Capítulo VI – Organização

Art. 15 A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná será presidida pelo Presidente do CEDCA/PR, ou representante indicado por este.

Art. 16 A XI Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CEDCA/PR, e tem as seguintes atribuições:

I - Propor critérios de definição do número de delegados e delegadas, para a conferências Estadual;

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

- II - Indicar o local da realização da XI Conferência Estadual;
- III - Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XI Conferência Estadual;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores-gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores-gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da XI Conferência Estadual;
- XII - Enviar documentação para a XII Conferência Nacional conforme orientações do CONANDA.

Art. 17 A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, fornecido pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Capítulo VII - Eleição dos Delegados e Delegadas para a Conferência Nacional

Art. 18 A representação do Estado do Paraná na Conferência Nacional será composta por delegados e delegadas eleitos na Conferência Estadual respeitando a divisão que será estabelecida pelo CONANDA e regulamentada posteriormente pelo CEDCA/PR.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 19 Estabelecidas as regras do regulamento da XI Conferência Estadual, haverá a elaboração e o encaminhamento de um documento orientativo aos municípios com a finalidade de prestar as informações necessárias e suficientes para que os municípios organizem suas próprias Conferências conforme orientações do CONANDA.

Art. 20 Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DIVISÃO DAS VAGAS POR SEGMENTO
(Redação dada pela Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR)

Delegados e Delegadas Natos	
CEDCA/PR	48
Delegados e Delegadas Eleitos	
CMDCA Sociedade Civil	85
CMDCA Governamentais	85
Crianças e Adolescentes	37
Conselheiros Tutelares	168
Rede de Atendimento	35
Movimentos Sociais	34
Sistema de Justiça	18
Fórum DCA	8
Convidados	
ERs	23
Adolescentes CPA	3
Definidos pela Comissão Organizadora	23
Observadores e Responsáveis	
Observadores	20
Responsáveis - Crianças e Adolescentes	40

Participantes	Quant.
Delegados e Delegadas Natos	48
Delegados e Delegadas Eleitos	470
Convidados	49
Observadores e Responsáveis	60
Total	627



ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO

DO NÚMERO DE DELEGADOS E DELEGADAS ELEITOS POR MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DA XI CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

(Redação dada pela Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR)

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
APUCARANA	APUCARANA	Grande	-	-	2	1	-	-	1	-	4
APUCARANA	ARAPONGAS	Grande	1	-	2	1	-	-	-	-	4
APUCARANA	BOM SUCESSO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
APUCARANA	CALIFÓRNIA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
APUCARANA	CAMBIRA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
APUCARANA	KALORÉ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
APUCARANA	MARUMBI	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
APUCARANA	RIO BOM	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
APUCARANA	SABÁUDIA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERAZ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANÇA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	Médio	-	-	-	-	-	-	1	1	2
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	FAROL	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	JANIÓPOLIS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	JURANDA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO	MAMBORÊ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
MOURÃO											
CAMPO MOURÃO	MOREIRA SALES	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	QUARTO CENTENÁRIO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	RANCHO ALEGRE D'OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CAMPO MOURÃO	UBIRATÃ	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
CASCADEL	ANAHY	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CASCADEL	BRAGANEY	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	CAFELÂNDIA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	CAMPO BONITO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CASCADEL	CASCADEL	Grande	-	-	2	-	-	1	1	-	4
CASCADEL	CATANDUVAS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CASCADEL	CÉU AZUL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	CORBÉLIA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	IBEMA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
CASCADEL	IGUATU	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	LINDOESTE	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	MATELÂNDIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CASCADEL	NOVA AURORA	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CASCADEL	SANTA LÚCIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	ARARUNA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CIANOESTE	CIANOESTE	Médio	-	-	-	-	-	1	1	-	2
CIANOESTE	CIDADE GAÚCHA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CIANOESTE	ENGENHEIRO BELTRÃO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	GUAPOREMA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	INDIANÓPOLIS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	JAPURÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	JUSSARA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CIANOESTE	RONDON	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CIANOESTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CIANOESTE	SÃO TOMÉ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CIANOESTE	TAPEJARA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	TERRA BOA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CIANOESTE	TUNEIRAS DO OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	ABATIÁ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	AGUDOS DO SUL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Grande	-	1	2	1	-	-	-	-	4
CURITIBA	ARAUCÁRIA	Grande	-	-	2	1	1	-	-	-	4
CURITIBA	BALSA NOVA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	BOCAIUVA DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	Pequeno II	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	CAMPO DO TENENTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	CAMPO LARGO	Grande	-	-	2	1	-	1	-	-	4
CURITIBA	CAMPO MAGRO	Pequeno II	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CURITIBA	CERRO AZUL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	COLOMBO	Grande	1	-	2	1	-	-	-	-	4
CURITIBA	CONTENDA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	CURITIBA	Metrópole	1	1	2	1	-	-	1	1	7
CURITIBA	DOUTOR ULISSES	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	Médio	-	-	1	-	1	-	-	-	2
CURITIBA	ITAPERUÇU	Pequeno II	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	LAPA	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
CURITIBA	MANDIRITUBA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	PIÊN	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	PINHAIS	Grande	-	-	2	1	-	1	-	-	4
CURITIBA	PIRAQUARA	Médio	-	-	1	-	-	1	-	-	2
CURITIBA	QUATRO BARRAS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CURITIBA	QUITANDINHA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	RIO NEGRO	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Grande	-	-	2	1	-	1	-	-	4
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO FOZ DO IGUAÇU	Grande	-	-	-	1	-	1	1	1	4
FOZ DO IGUAÇU	DO ITAIPULÂNDIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO MEDIANEIRA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO MISSAL	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO RAMILÂNDIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Pequeno II	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FOZ DO IGUAÇU	DO SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	CRUZEIRO DO IGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	Médio	-	-	-	-	-	-	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	NOVA PRATA DO IGUAÇU	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DOESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	Pequeno I	-	-	-	-	-	1	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	SALTO DO LONTRA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	SÃO JORGE DOESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	CANDÓI	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	CANTAGALO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	GOIOXIM	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	Grande	-	-	1	-	-	1	1	1	4
GUARAPUAVA	PINHÃO	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	Pequeno II	-	-	-	-	1	-	-	-	1
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
GUARAPUAVA	TURVO	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
IRATI	GUAMIRANGA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IRATI	IMBITUVA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IRATI	INÁCIO MARTINS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IRATI	IRATI	Médio	-	-	-	-	-	1	1	-	2
IRATI	MALLET	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
IRATI	REBOUÇAS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IRATI	RIO AZUL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IRATI	TEIXEIRA SOARES	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	BORRAZÓPOLIS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	CRUZMALTINA	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
IVAIPORÃ	FAXINAL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	Pequeno I	-	-	-	-	-	1	-	-	1
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
JACAREZINHO	CAMBARÁ	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	CONSELHEIRO MAIRINCK	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	CURIÚVA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	FIGUEIRA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	GUAPIRAMA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	IBAITI	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	JABOTI	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	JACAREZINHO	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
JACAREZINHO	JAPIRA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	PINHALÃO	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	SALTO DO ITARARÉ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	SANTANA DO ITARARÉ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	TOMAZINA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIAÇU	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	ASSAÍ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	CAFEARA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	CAMBÉ	Médio	-	-	1	-	-	1	-	-	2
LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	GUARACI	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	IBIPORÃ	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	JAGUAPITÃ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	LONDRINA	Grande	-	-	1	-	-	1	1	1	4

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	MIRASELVA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	PITANGUEIRAS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	PORECATU	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
LONDRINA	PRADO FERREIRA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
LONDRINA	ROLÂNDIA	Médio	-	-	1	-	1	-	-	-	2
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LONDRINA	TAMARANA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	ÂNGULO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	ASTORGA	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	ATALAIA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	COLORADO	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	FLORAÍ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	FLORESTA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	FLÓRIDA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	IGUARAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	ITAGUAJÉ	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
MARINGÁ	ITAMBÉ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	IVATUBA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	LOBATO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	MANDAGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	MANDAGUARI	Pequeno II	-	-	-	-	1	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
MARINGÁ	MARIALVA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	MARINGÁ	Grande	-	-	1	-	-	1	1	1	4
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	OURIZONA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	PAIÇANDU	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	SANTA FÉ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARINGÁ	SANTA INÊS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
MARINGÁ	SARANDI	Médio	-	-	1	-	-	1	-	-	2
MARINGÁ	UNIFLOR	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAGUÁ	ANTONINA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAGUÁ	GUARATUBA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAGUÁ	MATINHOS	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAGUÁ	MORRETES	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	Grande	-	-	2	1	-	-	1	-	4
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	ALTO PARANÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	AMAPORÃ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
PARANAÍ	CRUZEIRO DO SUL	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	DIAMANTE DO NORTE	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PARANAÍ	GUAIRAÇÁ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	INAJÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	ITAÚNA DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	JARDIM OLINDA	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PARANAÍ	LOANDA	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
PARANAÍ	MARILENA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	MIRADOR	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	NOVA LONDRINA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	PARAÍSO DO NORTE	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	PARANACITY	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	PARANAPOEMA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	PARANAÍ	Médio	-	-	-	-	-	1	1	-	2
PARANAÍ	PLANALTINA DO PARANÁ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	PORTO RICO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	QUERÊNCIA DO NORTE	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PARANAÍ	SANTA MÔNICA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PARANAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
PARANAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	TAMBOARA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PARANAÍ	TERRA RICA	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	PALMAS	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
PATO BRANCO	PATO BRANCO	Médio	-	-	-	-	-	1	1	-	2
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	SULINA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PATO BRANCO	VITORINO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PITANGA	CÂNDIDO DE ABREU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PITANGA	LARANJAL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PITANGA	MANOEL RIBAS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
PITANGA	MATO RICO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PITANGA	NOVA TEBAS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PITANGA	PALMITAL	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PITANGA	PITANGA	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	ARAPOTI	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	CASTRO	Médio	-	-	1	-	1	-	-	-	2
PONTA GROSSA	IMBAÚ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	IPIRANGA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	IVAÍ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	JAGUARIAÍVA	Pequeno II	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	PALMEIRA	Pequeno II	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	Pequeno II	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	Grande	-	-	1	1	-	-	1	1	4
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PONTA GROSSA	RESERVA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	SENGÉS	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	Médio	-	-	1	-	-	1	-	-	2
PONTA GROSSA	TIBAGI	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PONTA GROSSA	VENTANIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
TOLEDO	DIAMANTE DOESTE	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	FORMOSA DO OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	GUAÍRA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	IRACEMA DO OESTE	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	JESUÍTAS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	MARIPÁ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	MERCEDES	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	PALOTINA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	PATO BRAGADO	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	QUATRO PONTES	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TOLEDO	SANTA HELENA	Pequeno II	1	-	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimento s Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
TOLEDO	TERRA ROXA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOLEDO	TOLEDO	Grande	-	-	2	1	-	-	1	-	4
TOLEDO	TUPÃSSI	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	ALTÔNIA	Pequeno II	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	BRASILÂNDIA DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	Pequeno II	-	-	-	-	-	1	-	-	1
UMUARAMA	DOURADINA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	ICARÁIMA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	IPORÃ	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
UMUARAMA	IVATÉ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	MARIA HELENA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	MARILUZ	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	PEROBAL	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	PÉROLA	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	MUNICÍPIO	PORTE	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
UMUARAMA	TAPIRA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UMUARAMA	UMUARAMA	Grande	-	-	2	-	-	1	1	-	4
UMUARAMA	XAMBRÊ	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	ANTÔNIO OLINTO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	BITURUNA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	CRUZ MACHADO	Pequeno I	-	-	-	-	1	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	GENERAL CARNEIRO	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	PAULA FREITAS	Pequeno I	-	1	-	-	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	PAULO FRONTIN	Pequeno I	1	-	-	-	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	PORTO VITÓRIA	Pequeno I	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	SÃO MATEUS DO SUL	Pequeno II	1	-	-	-	-	-	-	-	1
UNIÃO VITÓRIA DA	UNIÃO DA VITÓRIA	Médio	-	-	-	-	1	-	1	-	2
			85	85	37	168	35	34	18	8	470

REGIONAL	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
APUCARANA	4	3	4	6	0	1	1	0	19
CAMPO MOURÃO	3	5	0	10	2	1	1	1	23
CASCAVEL	5	4	2	8	1	1	1	0	22
CIANORTE	3	2	0	7	1	1	1	0	15
CORNÉLIO	5	6	0	7	2	2	0	0	22

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

PROCÓPIO									
CURITIBA	7	6	16	16	4	4	1	1	55
FOZ DE IGUAÇU	2	0	0	5	0	2	1	1	11
FRANCISCO BELTRÃO	6	6	0	10	2	2	1	1	28
GUARAPUAVA	1	1	1	5	2	1	1	1	13
IRATI	2	2	0	3	1	1	1	0	10
IVAIPORÃ	3	5	0	4	2	1	0	0	15
JACAREZINHO	5	7	0	8	1	2	0	0	23
LARANJEIRAS DO SUL	2	1	0	5	1	1	0	0	10
LONDRINA	3	4	3	9	2	2	1	1	25
MARINGÁ	7	6	2	10	3	3	1	1	33
PARANAGUÁ	0	2	2	5	0	0	1	0	10
PARANAVAÍ	7	6	0	11	3	2	1	0	30
PATO BRANCO	4	3	0	5	0	3	1	0	16
PITANGA	2	3	0	4	0	0	0	0	9
PONTA GROSSA	3	2	3	9	3	1	1	1	23
TOLEDO	5	6	2	7	2	1	1	0	24
UMUARAMA	4	4	2	10	1	2	1	0	24
UNIÃO DA VITÓRIA	2	1	0	4	2	0	1	0	10
TOTAL	85	85	37	168	35	34	18	8	470

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022



ANEXO III - QUADRO SÍNTESE DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE DELEGADOS E DELEGADAS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DA SEJUF
(Redação dada pela Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR)

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.
Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

REGIONAL	CMDCAs Soc. Civil	CMDCAs Gov.	Crianças e Adols.	Cons. Tutelares	Redes de Atendimento	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Fórum DCA	Total
APUCARANA	4	3	4	6	0	1	1	0	19
CAMPO MOURÃO	3	5	0	10	2	1	1	1	23
CASCADEL	5	4	2	8	1	1	1	0	22
CIANORTE	3	2	0	7	1	1	1	0	15
CORNÉLIO PROCÓPIO	5	6	0	7	2	2	0	0	22
CURITIBA	7	6	16	16	4	4	1	1	55
FOZ DE IGUAÇU	2	0	0	5	0	2	1	1	11
FRANCISCO BELTRÃO	6	6	0	10	2	2	1	1	28
GUARAPUAVA	1	1	1	5	2	1	1	1	13
IRATI	2	2	0	3	1	1	1	0	10
IVAIPORÃ	3	5	0	4	2	1	0	0	15
JACAREZINHO	5	7	0	8	1	2	0	0	23
LARANJEIRAS DO SUL	2	1	0	5	1	1	0	0	10
LONDRINA	3	4	3	9	2	2	1	1	25
MARINGÁ	7	6	2	10	3	3	1	1	33
PARANAGUÁ	0	2	2	5	0	0	1	0	10
PARANAVAÍ	7	6	0	11	3	2	1	0	30
PATO BRANCO	4	3	0	5	0	3	1	0	16
PITANGA	2	3	0	4	0	0	0	0	9
PONTA GROSSA	3	2	3	9	3	1	1	1	23
TOLEDO	5	6	2	7	2	1	1	0	24
UMUARAMA	4	4	2	10	1	2	1	0	24
UNIÃO DA VITÓRIA	2	1	0	4	2	0	1	0	10
TOTAL	85	85	37	168	35	34	18	8	470

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.

Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022

Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11246 de 24/08/2022.
Deliberação nº 52/2022 – CEDCA/PR – Dioe nº 11288 de 26/10/2022



ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADOS ELEITOS PARA A XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome:

- Identidade de gênero²
 () Mulher Cis () Mulher Trans () Travesti () Homem Cis
 () Homem Trans () Não Binário () Não Especificar
- CPF:
- Segmento:
 () CMDCA Governamental () CMDCA Sociedade Civil
 () Conselheiro Tutelar () Criança ou Adolescente () Rede de Atenção
 () Movimentos Sociais () Sistema de Justiça () Fórum DCA
- Segmento Social (no caso de delegado Criança ou Adolescente):
 () Povos indígenas () População negra () Meninas
 () População LGBTQIA+ () Pessoas com deficiência
 () Povos e comunidades tradicionais
 () Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas
 () Em acolhimento institucional () Em situação de rua
 () Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
 () Migrantes, refugiados e apátridas
 () Filhos de pais em situação de privação de liberdade
 () Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura
 () Moradores de periferias e favelas () Nenhuma das opções anteriores
- Representação:
 () Governamental () Sociedade Civil
- Titularidade:
 () Titular () Suplente, indique o delegado titular correspondente:
- Entidade _____ de _____ representação:
- Necessita de atendimento especial? () Sim () Não
 Caso necessário, especificar:
_____ Delegado(a) Eleito

² Cis ou cisgênero - pessoa que se identifica, em todos os aspectos, com o gênero atribuído ao nascer. Trans ou transexual - pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento.



ANEXO V - PROPOSTAS PARA A ETAPA ESTADUAL

Município:

- a. **Eixo 1** - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.
- Proposta Estadual 1:
 - Proposta Estadual 2:
 - Proposta Estadual 3:
- b. **Eixo 2** - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19.
- Proposta Estadual 1:
 - Proposta Estadual 2:
 - Proposta Estadual 3:
- c. **Eixo 3** - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- Proposta Estadual 1:
 - Proposta Estadual 2:
 - Proposta Estadual 3:
- d. **Eixo 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- Proposta Estadual 1:
 - Proposta Estadual 2:
 - Proposta Estadual 3:
- e. **Eixo 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.
- Proposta Estadual 1:
 - Proposta Estadual 2:
 - Proposta Estadual 3:

Presidente do CMDCA